



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 59/2024.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA A RESCISÃO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 059/2024 de autoria do Poder Executivo, autoriza o mesmo a rescindir termo de comodato de bem imóvel, especificamente aquele celebrado com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis LTDA – PIÁ, referente ao uso de 02 hectares de terra do imóvel registrado na matrícula nº 4.502 do Registro de Imóveis de Veranópolis (RS), localizado na Linha Tomaz Flores, neste município.

Em que pese a celebração do termo, nunca houve a utilização do imóvel pelo município, não se revelando assim, viável a manutenção do termo de comodato celebrado.

Na data de hoje, foi realizada Reunião de Comissões a fim de sanar eventuais dúvidas, onde o Vereador Marcelo R. Bergamin antecipou o seu voto como sendo contrário ao Projeto de Lei, visto que este não compreendeu a 'motivação do Executivo ao encaminhar este Projeto de Lei?'

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, as Comissões apresentam parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo, o qual segue para votação.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 08 de julho de 2024.



VILA FLORES – RS


Ver. Jonas V. da Rosa

Presidente CEFAL


Marcos Conte

Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Elenice Pertile

3º Membro


Ver. Julander Morello

4º Membro


Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente CJR


Ver. Eason Dall'Agnol

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Julcimar A. Detoni

3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 059/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 01-07-2024 ORDEM DO DIA 08-07-2024 Enc. Executivo 09-07-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 08/07/2024

COMISSÃO CEFAL, EM 08/07/2024

Marcelo B. Bergamin

Jonas V. da Rosa

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 08-07-2024 ATA Nº 021/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Marcos Conte	X		<u>Marcos Conte</u>
Elenice Pertile	X		<u>Elenice Pertile</u>
Marcelo R. Bergamin		X	<u>MB</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS 1

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 059,

DE 27 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A RESCISÃO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a rescisão do Termo de Comodato de Bem Imóvel celebrado em seu favor, com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis LTDA – PIÁ, para utilização, pelo Município, de área de 02 hectares da matrícula nº 4.502 do Registro de Imóveis de Veranópolis (RS), localizada na Linha Tomaz Flores, no município de Vila Flores (RS), pertencente à Cooperativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.075, de 28.06.2016.

Vila Flores, 27 de junho de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

Q4TXRSWRUQDRWH9



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059.

Exma. Sra. Presidente.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a rescindir termo de comodato de bem imóvel, especificamente aquele celebrado com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis LTDA – PIÁ, referente ao uso de 02 hectares de terra do imóvel registrado na matrícula nº 4.502 do Registro de Imóveis de Veranópolis (RS), localizado na Linha Tomaz Flores, neste município.

Em que pese a celebração do termo, nunca houve a utilização do imóvel pelo município, não se revelando assim, viável a manutenção do termo de comodato celebrado.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação ordinária, na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e posterior aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 27 de junho de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 27 de Junho de 2024 às 13:09:16



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

Q4TXRSWRUQDRWH9